ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN IPCA

DESPACHO (DirESD) N.º 61/2020

Assunto: Segunda volta da eleição dos representantes dos docentes do departamento de design industrial e de produto para o Conselho Pedagógico da ESD

Considerando os resultados da eleição dos representantes dos docentes para o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Design realizado no passado dia 17 de dezembro;

Considerando que se registou um empate na eleição dos docentes representantes do departamento de design industrial e de produto, ficando por eleger um (1) mandato neste departamento;

Considerando que nos termos do nº 6 do art. 27 dos Estatutos da Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicados na 2.ª série do no DR N.º 132, de 9 de julho, sob o despacho n.º 7031/2020, doravante Estatutos, em caso de empate, procede –se a uma nova votação para atribuição do mandato;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos as eleições para o Conselho Pedagógico são marcadas pelo Diretor de Escola em dia e calendário fixado por despacho, competindo-lhe, ainda, a organização das mesas de voto dos representantes dos docentes;

Convoco a segunda volta da eleição dos representantes dos docentes do departamento de design industrial e de produto para o Conselho Pedagógico da ESD nos seguintes termos:

1. **Segunda volta da Eleição dos representantes do corpo docente do departamento de design industrial e de produto**

   1.1. São elegíveis no âmbito desta eleição, os docentes:

   — João Nunes Sampaio;

   — Maria João Lopes Guerreiro Felix.

   1.2. Têm capacidade eleitoral todos os docentes em regime de tempo integral do departamento de design industrial de produto;

   1.3. A eleição é realizada por escrutínio secreto e voto uninominal;

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

1.4. É eleito o docente com maior número de votos e em caso de novo empate aplica-se o disposto no Despacho (PR) n.º 106/2020, de 3 de novembro de 2020.

2. Calendário eleitoral

É aprovado o calendário eleitoral, o qual vai em anexo I ao presente despacho e dele faz parte integrante, sendo afixado nos locais de estilo da Escola.

3. Caderno eleitoral

Nos termos do n.º 4 do artigo 33.º dos Estatutos publica-se o respetivo caderno eleitoral, homologado pela Senhora Presidente do IPCA, o qual vai em anexo II ao presente despacho, e dele faz parte integrante, sendo afixado nos locais de estilo da Escola.

4. Funcionamento da Eleição

5.1. Mesa de Voto

5.1.1. A eleição é realizada nos termos do despacho (PR) N.º 105/2020, de 3 de novembro de 2020;

5.1.2. A mesa de voto é constituída por três membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) e 3 suplentes;

5.1.3. Os membros da mesa de voto não podem ser docentes elegíveis no âmbito desta eleição;

5.1.4. A mesa de voto é constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Cristiana Rodrigues Serejo

Vice-Presidente – Raquel Maria Fernandes Costa

Secretário – Jorge Manuel Lopes Brandão Pereira

Suplente 1 – Marta Alexandra da Cruz Madureira

Suplente 2 – António Rui Pinto Ferreira

Suplente 3 – Dária Joana Teixeira Salgado

5.1.5. A mesa de voto estará colocada na sala de reuniões António Tavares da Escola Superior de design e funcionará entre as 10h00 e as 17h00 do dia 7 de janeiro de 2021;

5.1.6. O funcionamento da mesa eleitoral será organizado pelo seu Presidente, sendo salvaguardado a presença de mais do que um membro na mesa de voto no momento da votação;

5.1.7. Ao dirigir-se à mesa de voto, o eleitor fará prova da sua identificação, sendo-lhe entregue o boletim de voto respetivo, devendo depois dirigir-se à cabine de voto;

5.1.8. O boletim de voto, dobrado em quatro, será entregue ao Presidente da Mesa que de seguida dará baixa do candidato no respetivo caderno eleitoral;

5.1.9. Após encerrada a votação pelo(a) Presidente da Mesa, será realizado o apuramento dos resultados e elaborada a respetiva ata.

5.2. Boletins de Voto

5.2.1. Os boletins de voto são fornecidos pela Direção de Escola ao Presidente da Mesa, no dia da votação, deles constando de forma clara, os candidatos elegíveis e os mandatos a que a eleição se refere;

5.2.2. Os boletins de voto contêm os docentes elegíveis e cada um dos eleitores pode votar até um (1) mandato.

5.3. Contagem dos votos e apuramento dos resultados

5.3.1. O Secretário da mesa de voto lavrará a ata, que será assinada pelo Secretário e pelo Presidente, da qual deverá constar a hora de abertura e de encerramento da mesa de voto, o seu local, a identificação dos seus membros, o número de eleitores inscritos e de votantes, as deliberações tomadas, qualquer protesto ou reclamação, os resultados eleitorais, com votos válidos, brancos e nulos, bem como qualquer outra referência digna de menção;

5.3.1.1. A contagem dos votos será efetuada por todos os membros da mesa de voto presentes.

5.3.2. São considerados votos em branco os boletins que não tenham sido objeto de qualquer tipo de marca;

5.3.3. São considerados votos nulos os boletins de voto:

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

5.3.3.1. Nos quais tenha sido assinalado mais de um quadrado ou quando haja dúvidas sobre qual o quadrado assinalado;

5.3.3.2. Nos quais tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura ou quando tenha sido escrita alguma palavra;

5.3.3.3. Nos quais tenham sido assinalados mais quadrados do que o número de mandatos previstos.

5.3.4. Não será considerado voto nulo o boletim de voto no qual a cruz, embora não sendo perfeitamente desenhada ou excedendo os limites do quadrado, assinale inequivocamente a vontade do eleitor;

5.3.5. No apuramento dos resultados serão contados todos os votos, sendo apurados os resultados e distribuído o mandato pelo candidato com o maior número de votos válidos expressos;

5.3.6. Terminado o ato eleitoral, a ata da mesa de voto, bem como todos os votos válidos, brancos ou nulos, e ainda os boletins de voto sobrantes, serão entregues na Direção de Escola.

Barcelos, 22 de dezembro de 2020.

A Diretora da Escola Superior de Design

Paula Tavares

Cc: Presidente do IPCA, docentes e estudantes da ESD

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN IPCA

Anexo I

CALENDÁRIO ELEITORAL

SEGUNDA VOLTA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE DESIGN INDUSTRIAL E DE PRODUTO
PARA O CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESD

1. Calendário Eleitoral

Dia	Ato
22 de dezembro de 2020	Publicitação dos cadernos eleitorais
4 de janeiro de 2021	Prazo para reclamação dos cadernos eleitorais
5 de janeiro de 2021	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
7 de janeiro de 2021	Segunda volta da eleição
7 de janeiro de 2021	Afixação dos resultados da eleição
11 de janeiro de 2021	Prazo para reclamação dos resultados da eleição
12 de janeiro de 2021	Decisão das reclamações e afixação de resultados finais

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN IPCA

Anexo II

CADERNO ELEITORAL

Homologo
n° [illegible]
22-12-2020

2.ª VOLTA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE DESIGN INDUSTRIAL E DE PRODUTO PARA O CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESD (2020)

Docentes elegíveis
João Nunes Sampaio
Maria João Lopes Guerreiro Felix

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT